



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

113

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) do mês de setembro de 2015, na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – CORE-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do CORE-RN, designada pela Portaria 001/2015 – Interv., sob a presidência de Luanna Maria Conceição de Moraes, membros efetivos: Elizângela Siqueira Santos Sena, Marcos Felipe da Silva Lisboa e Maria Cláudia Moura da Rocha, como membro suplente e Ana Virgínia Cabral de Oliveira, Advogada do CORE-RN, para apreciar a seguinte pauta: 1º) Abertura dos Envelopes (habilitação e proposta de preços) do processo licitatório 005/2015 – Interv, de modalidade Carta Convite 004/2015- Interv.; 2º) Abertura dos Envelopes (habilitação e proposta de preços às 14:00 horas) do processo licitatório 004/2015 – Interv, de modalidade Carta Convite 003/2015 – Interv. 2ª Convocação (às 16:00 horas). A presidente da CPL iniciou a primeira sessão, da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de plataforma elevatória e sua respectiva instalação, constatando que das 11 (onze) empresas convidadas para participarem do certame, apenas 2 (duas) apresentaram seus respectivos envelopes, quais foram, **ELEVPLUS MANUTENÇÃO LTDA – ME** e **INDUSTRIAL ELEVADORES**. Presente apenas a Sra. Suzy Alves, representante desta última empresa. Diante do não comparecimento do número mínimo legal (três) de empresas habilitadas para dar continuidade aos procedimentos (abertura dos envelopes) a sessão foi encerrada com a devolução dos documentos para a Sra. Suzy. Primeira sessão encerrada pela presidente da CPL.

As 16:00 horas, iniciou-se, pela presidente da CPL, a segunda sessão do dia para a abertura dos envelopes da licitação que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de aparelhos condicionadores de ar e a instalação dos mesmos. Das 18 (dezoito) empresas convidadas para a segunda convocação deste processo licitatório, apenas 3 (três) enviaram envelopes de habilitação e proposta comercial, quais são: **NATAL SERVICE, CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO E CONSTRUTORA HCCON**. Os envelopes de habilitação foram abertos nesta mesma ordem, onde as duas primeiras estavam devidamente habilitadas, porém, a terceira empresa, Construtora HCCON, não continha em seu objeto social a comercialização e instalação de condicionadores de ar, não estando habilitada para dar continuidade ao certame. Houve questionamento por parte do representante desta última Sr. Helder, argumentando que o objeto da presente licitação está incluído em “equipamentos e materiais de construção”, não sendo tal argumento aceito pela CPL, foi-lhe dado prazo de praxe para recurso, porém, caso o recurso não

Handwritten signatures and initials.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

114
[assinatura]

seja interposto no prazo legal, a CPL irá realizar a contratação direta de empresa para adquirir e instalar os aparelhos condicionadores de ar na nova sede deste Conselho, uma vez que esta já é a segunda chamada que tornou-se frustrada, e a demora para realizar outro procedimento licitatório irá acarretar a este órgão, prejuízos financeiros irreparáveis tendo em vista que a obra de reforma esta completamente paralisada aguardando apenas a resolução desta contratação, tudo na mais plena conformidade com a Lei nº 8.666. Quanto ao processo para contratação da plataforma elevatória ainda será analisado em outra reunião da CPL para saber se irá realizar uma segunda chamada ou a contratação direta de empresa especializada. A presidente da comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e por Ana Virgínia Cabral de Oliveira, Advogada do CORE-RN, Natal/RN, 01 de setembro de 2015.

Luanna Maria C. de Moraes
LUANNA MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

Marcos Felipe da S. Lisboa
MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA
MEMBRO EFETIVO

Ana Virgínia Cabral de Oliveira
ANA VIRGINIA CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADA 9.046/RN

Elizângela Siqueira Santos Sena
ELIZÂNGELA SIQUEIRA SANTOS SENA
MEMBRO EFETIVO

Maria Cláudia Moura da Rocha
MARIA CLÁUDIA MOURA DA ROCHA
MEMBRO SUPLENTE